

# Câmara Municipal de Poços de Caldas

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 2.852 /

Dá denominações ao Estádio Municipal de Poços de Caldas e à Vila Olímpica.


Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu, Gilberto de Matos, Presidente, nos termos do Art. 62, §§ 3º e 5º, da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O Estádio Municipal de Poços de Caldas passa a denominar-se "DR. RONALDO JUNQUEIRA", como justa homenagem a seu criador e executor.

Parágrafo único - O loteamento, onde atualmente é conhecido por "Vila Olímpica", passará a denominar-se "VILA OLÍMPICA PINHEIRO CHAGAS".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

POÇOS DE CALDAS, 10 de julho de 1979

  
GILBERTO DE MATOS

PRESIDENTE

PUBLICADA NO DIÁRIO DE P. CALDAS, EDIÇÃO Nº 10.149 DE 13/7/1979.